

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 27 de novembro de 2.020, às 11:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
LOCAL	EXCLUSIVAMENTE ON-LINE NA PLATAFORMA www.pcleiloes.com.br

PATRÍCIA OSTERNAK DE CASTRO PETRYK, Leiloeira Judicial, registrado na JUCEPAR SOB O Nº 19/312-L, devidamente autorizada e designada pelo Excelentíssimo Meritíssimo Doutor José Vinicius de Souza Rocha, Juiz do Trabalho em Exercício nesta 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Guarapuava, 9ª Região - PR venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, no dia, hora e endereço eletrônico supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **ATSum 0000144-96.2019.5.09.0659, ALINE OPATA X GIOVANNA DALLAVECHIA FERTER – ME.:** Duas fritadeiras marca Venâncio, capacidade aproximada de 40L, Gás Alta Pressão, SFAOG30, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$8.000,00, **ATSum 0000180-41.2019.5.09.0659, LUIZ CARLOS GRITTI PAES X MARCIO CONRADO DE LIMA E ALINE DA SILVEIRA DE LIMA.:** Uma motocicleta Honda Biz 125, 2008/2008, placa MFJ-7184, cor cinza, em regular estado de conservação, com pneus em meia vida, algumas avarias na lataria, avaliado em R\$4.500,00, **ATSum 0000538-45.2015.5.09.0659, ANDREA DE FATIMA NASCIMENTO X LUCÉIA FOLMER SALGADOS - ME E OUTROS.:** Veículo Fiat/Fiorino, placas MDP-4785, ano de fabricação/modelo 2007/2008, em péssimo estado geral, sem funcionamento, os quatro pneus e o estepe estão em péssimo estado, a lataria está em mau estado, pintura em mau estado com várias avarias, interior em estado regular para ruim, com som automotivo marca LG, avaliado em R\$8.772,00, **ATOrd 0000605-10.2015.5.09.0659, MARILEN VIERA DOS SANTOS X C G MOCELIN VETERINARIA - ME E CAMILA GRELLERT MOCELIN.:** Apartamento número 402 com área construída de 148,80m², de área de circulação de 13,95m², e área de estacionamento de 15,37m², e a área no salão de festas de 13,48m², correspondente a fração ideal do solo de 22,733 m², todo terreno que mede a área total de 777,50m², de terreno urbano, conforme especificações e confrontações descritas na matrícula nº 1.845, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava, avaliado em R\$500.000,00, **RTOrd 0000667-79.2017.5.09.0659, KAUE CUNHA ROCHA e outros X COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TREZE LTDA – ME.:** A – Um trator “CASE” pá carregadeira de cor amarela, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$ 45.000,00; B – Uma plaina “DAMBROZ” para madeira, em bom estado de conservação e em funcionamento, completa, avaliada em R\$ 65.000,00. Observação: Ambos os bens encontram-se na sede da executada, localizada na PR-170, KM-51, S/N – Pinhão (PR), avaliação total R\$110.000,00 **RTOrd 0000995-09.2017.5.09.0659, RONALDO ROQUINI JÚNIOR X DAL POSSO & SAUER LTDA. - ME.:** Um terreno urbano constituído por parte do Lote nº 04, da Quadra nº 09 sito no Loteamento denominado Vila Guaíra, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ou seja, medindo 12,00m de frente para a Rua Afonso Botelho, 30,00 metros na lateral direita dividindo com o lote nº 05, 30,00 metros na lateral esquerda dividindo com o saldo do mesmo Lote, 12,00 metros na linha de fundos dividindo com o Lote nº 22, na quadra formada pela citada Rua e as denominadas Rua Presidente Zacarias, Rua 17 de Julho e Rua Barão de Capanema, tudo conforme descrição da Matrícula 19.708 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava e dados fornecidos pelo setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Guarapuava. Benfeitorias e Localização: Imóvel localizado na Rua Afonso Botelho, 1583, Guarapuava, contendo uma casa mista e mais uma edificação que somam a área aproximada de 133,77m² conforme dados do CEPLUG – Prefeitura Municipal de Guarapuava, avaliado em R\$420.000,00, **CartPrecCiv 0001173-08.2019.5.09.0652, ITAU UNIBANCO S.A. X JACQUES GEOVANI SCHINEMANN.:** Cota parte do réu Sr. Jacques Geovani Schinemann, ou seja, ¼ do imóvel descrito na matrícula 18.296, lote 34 do imóvel denominado Colônia Municipal, Guarapuava-Pr, com área total de 46.722,60m² de titularidade do executado Sr. Jacques Geovani Schinemann, registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava, abaixo descrito: Imóvel: Terreno Rural constituído de parte do lote nº 34, do imóvel denominado Colônia Municipal, nesta cidade, com área de 46.722,60m², ou sejam, 04 hectares, 67 ares e 72,60 centiares, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco PP-0, cravado junto a cerca de arame da divisa c/ terras do Sr. João Schinemann; deste segue, confrontando com a referida divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°29' e 54,35ms., até o marco 01; 169°02' e 21,54ms., até o marco 02, cravado junto a uma estrada vicinal; deste segue pela referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°35' e 22,00ms., até o marco 03, 156°23' e 9,28ms., até o marco nº 04; 181°26' e 68,24ms, até o marco 05; 204°40' e 7,30ms., até o marco nº.06; 211°36' e 16,96ms., até o marco 07; 118°14' e 11,32ms., até o marco 08; 70°53' e 12,24 mts., até o marco 09; 49°57' e 11,91ms., até o marco 10; 40°49' e 66,17ms., até o marco 11; 51°37' e 78,90ms., até o marco 12; 65°32' e 42,20ms., até o marco 13; 75°50' e 58,20ms., até o marco 14 cravado na divisa com terras do Sr. Francisco Calixto dos Santos; deste segue pela referida cerca com os seguintes azimutes e distâncias: 333°21' e 150,15ms., até o marco nº 15; 333°02' e 36,48mts., até o marco 16; 334°07' e 48,14ms., até o marco 17; 321°25' e 38,49ms., até o marco 18 cravado na divisa com o Jardim Higienópolis; deste segue pela citada divisa com azimutes de 208°52' e 77,02ms., até o marco 19, cravado no alinhamento da rua Domingos Marcondes; deste segue, confrontando com as terras do Sr. João Schinemann com os seguintes azimutes e distâncias: 215°54' e 85,84mts., até o ponto 20; 216°14' e 20,15ms., até o marco 21; 216°12' e 47,94ms., até o marco PP=0, onde se iniciou e se encerra a demarcação. Tudo conforme Memorial Descritivo, elaborado pelo Eng. João Gilberto Schinemann, (...)” Observações e Avaliação: **A penhora recai sobre a parte ideal do imóvel, ou seja, a quarta parte, com área de 11.693,15m².O imóvel está situado aos fundos dos imóveis situados à Rua Domingos Marcondes, nº 411 e 455, possui acesso pelo início da Rua Djalma Fonseca Caldas, Santana, contendo benfeitorias uma casa em alvenaria com aproximadamente 100m2 e outra em madeira com aproximadamente 50m2, em regular estado de conservação, com árvores nativas e conformação topográfica íngreme numa parte e plana em outra; confronta com a Rua Raquel de Queiroz, que é a estrada que demanda para a Colônia Municipal, Santana, nesta cidade, avaliado o imóvel em sua totalidade em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo a fração ideal, ou a quarta parte**

em **R\$250.000,00**.. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.pcleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 98405-9394, diretamente com a Senhora Leiloeira, Patrícia Osternack de Castro Petryk, matriculada na JUCEPAR sob nº 19/312-L. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão à disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, invasões, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, sendo considerados intimados, fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial ou atualizações constantes nos autos. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. O leilão somente será suspenso mediante a comprovação **tempestiva** do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e honorários do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais, nos termos do artigo 903 do CPC, independentemente de nova intimação. É certo que, com a disciplina insculpida a partir do novo Código de Processo Civil, os anteriores embargos à arrematação, a que aludia o artigo 746 do Código de Processo Civil de 1973, cedem espaço à apresentação de simples petição, podendo nela serem arguidos os aspectos arrolados no artigo 903, parágrafo primeiro, incisos I a III, do hodierno diploma adjetivo, ou seja: (a) invalidade, quando realizada por preço vil ou com outro vício; (b) ineficácia, se não observado o disposto no artigo 804; (c) resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução, independentemente de nova intimação.

Guarapuava, 11 de novembro de 2020.

Patrícia Osternack de Castro Petryk - Leiloeira Judicial.